

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 38/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO NO VALOR**  
**DE R\$ 164.519,43**

**DECRETO Nº 38/2017**  
**DATA 17/05/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo no valor de R\$ 164.519,43 e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.109/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 164.519,43 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) assim discriminado:

|                |   |                   |
|----------------|---|-------------------|
| 0300           | Fundação Municipal de Saúde                         |                   |
| 0301           | Fundação Municipal de Saúde                         |                   |
| 10.301.2041    | Manutenção dos Serviços de Saúde                    |                   |
| 12-339032.0227 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 164.519,43        |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>164.519,43</b> |

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

|                |                                   |                   |
|----------------|-----------------------------------|-------------------|
| 0300           | Fundação Municipal de Saúde       |                   |
| 0301           | Fundação Municipal de Saúde       |                   |
| 10.301.2041    | Manutenção dos Serviços de Saúde  |                   |
| 14-339039.0227 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 164.519,43        |
| <b>TOTAL</b>   |                                   | <b>164.519,43</b> |

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de Maio de 2017.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Petela  
**Código Identificador:04AD45EA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2017. Edição 1255  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>